

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 19/2021

Prêmio Valorização da Biodiversidade de Santa Catarina Premiação à Produção Científica e à Reportagem Jornalística III - EDIÇÃO - 2021

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, atendendo às disposições da Lei nº 15.079/2010, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida alunos, regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, Professores ou Pesquisadores de Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas Catarinenses (IES), e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) Catarinenses pública e privadas sem fins lucrativos, e jornalistas com registro profissional e vinculados a órgãos de comunicação no Estado de Santa Catarina, à participarem do Prêmio Valorização da Biodiversidade de incentivo à produção científica e reportagem jornalística sobre a biodiversidade nativa do estado de Santa Catarina – III Edição - 2021, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e, **considerando**:

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;
- Que compete à FAPESC apoiar, promover e estimular a realização de estudos, pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto nº 965/2012;
- Que, dentre os objetivos da FAPESC, estão fomentar, desenvolver e executar a política de incentivo à pesquisa científica e tecnológica, bem como promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais

ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos;

- Que, também compete a FAPESC promover, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade; bem como promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior;
- A importância da difusão e disseminação da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, bem como a divulgação científica e comunicação social das ações do ecossistema catarinense em nível nacional e internacional, para fins de fortalecimento das instituições e estruturas de pesquisa e inovação, bem como para o avanço do conhecimento científico produzido no Estado;
- A importância da biodiversidade ambiental, econômica, social e cultural, e essencial para o funcionamento e equilíbrio de todos os ecossistemas do Estado, assim como para a qualidade de vida dos Catarinenses;
- A execução da Lei nº 15.079/2010, que institui o Prêmio Valorização da Biodiversidade de Santa Catarina de incentivo à produção científica sobre plantas nativas e a conservação da biodiversidade e estabelece outras providências ao estímulo a divulgação de seus resultados para comunidade científica e jornalística.

1 DO PRÊMIO

O Prêmio Valorização da Biodiversidade de Santa Catarina, institucionalizado pela Lei nº 15.079/2010, tem por intuito estimular a divulgação de seus resultados para comunidade científica e jornalística, premiando autores de publicações científicas que englobem estudos da biodiversidade nativa do Estado em toda sua amplitude, bem como produções científicas e reportagens jornalísticas de divulgação científica vinculadas aos resultados de pesquisa sobre a biodiversidade do Estado de Santa Catarina.

1.1 Para efeitos da presente Chamada consideram-se:

a) Publicação Científica: decorre da investigação científica, acontecendo quando os investigadores tornam acessíveis os resultados do seu trabalho de investigação, nas mais diversas áreas do conhecimento, que devem ser

comunicados sob a forma de publicações em artigos científicos, publicados em revistas especializadas indexadas com revisão por pares;

b) Reportagem Jornalística: gênero textual do universo jornalístico, já publicado, que apresenta característica de jornalismo informativo, relatando fatos sobre assunto específico, tipificado por elementos como, levantamento de dados, entrevistas com testemunhas e/ou especialistas, análise detalhada dos fatos, o equilíbrio entre os discursos direto e indireto e a assinatura do jornalista.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Geral

Premiar alunos, regularmente matriculados, em Programas de Pós-Graduação, Professores e Pesquisadores de Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas Catarinenses (IES), e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) Catarinenses pública e privadas sem fins lucrativos, e jornalistas com registro profissional, vinculados a órgãos de comunicação no Estado de Santa Catarina, que se dedicam a produção de conhecimento científico e reportagem jornalística para a valorização da biodiversidade nativa do Estado de Santa Catarina.

2.2 Específicos

- a) Incentivar pesquisas vinculadas ao conhecimento de espécies de nossos ecossistemas, promovendo o planejamento e implementação de medidas de preservação e conservação estão entre as ações que devem ser prioritárias;
- b) Incentivar a divulgação de pesquisas vinculadas ao conhecimento e a conservação de espécies de nossos ecossistemas naturais;
- c) Dar publicidade, transparência e visibilidade aos resultados das pesquisas voltadas à biodiversidade, oportunizando para que a sociedade catarinense tome conhecimento das ações desenvolvidas na área da biodiversidade de Santa Catarina;
- d) Atender aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS relacionados ao tema do Prêmio.

3 DAS CATEGORIAS

3.1 Os Proponente/Beneficiários poderão inscrever apenas um trabalho em uma das categorias abaixo definidas.

a) Categoria Roberto Miguel Klein: poderão concorrer nesta categoria, publicações científicas e reportagens jornalísticas de relevante interesse, que agreguem conhecimento nas áreas de ecologia, biodiversidade, preservação ou conservação de plantas nativas do Estado de Santa Catarina;

b) Categoria Raulino Reitz: esta categoria premiará publicações científicas e reportagens jornalísticas voltadas à recuperação e à conservação de matas ciliares e da vegetação atrelada a recursos hídricos do Estado de Santa Catarina;

c) Categoria Burle Marx: esta categoria premiará publicações científicas e reportagens jornalísticas focadas exclusivamente na conservação da biodiversidade urbana e do paisagismo ecológico.

3.2 Se não houver proposta qualificada, a FAPESC não pagará premiação para a Categoria.

4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

4.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário:

a) Preenchimento correto e completo das informações do formulário eletrônico de inscrição online da Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no link plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login;

b) Possuir titulação compatível com a proposta;

c) Residir no Estado de Santa Catarina;

d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com IES ou ICT de Santa Catarina; ou

e) Comprovar ser jornalista, com registro profissional, vínculo com órgão de comunicação e atuação em Santa Catarina (carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho);

f) Ter currículo atualizado nas Plataformas FAPESC, disponível no link plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login. Aos alunos de Programas de Pós-Graduação, professores e pesquisadores, possuir Lattes do CNPq - lattes.cnpq.br/, atualizados até a data limite da submissão;

g) Submeter somente uma publicação científica ou reportagem jornalística em uma das Categorias do item 3.1 da presente Chamada Pública;

h) No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente/Beneficiário, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última submetida. As demais serão desclassificadas;

i) O Proponente/Beneficiário Jornalista, deverá apresentar declaração assinada por órgão de imprensa com sede em Santa Catarina, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação quando concorrer com reportagem;

j) As reportagens jornalísticas devem ser obrigatoriamente publicadas em veículos de imprensa ou institucional com sede em Santa Catarina;

k) O Proponente/Beneficiário é a pessoa física autora principal da publicação científica ou reportagem jornalística submetida, receptor do Prêmio, e responsável pelas entregas estabelecidas no âmbito desta Chamada Pública.

4.2 Quanto à Publicação científica e Reportagem jornalística:

a) As publicações científicas devem englobar estudos da biodiversidade nativa do Estado de Santa Catarina, publicadas nos últimos cinco anos;

b) As reportagens Jornalísticas devem englobar estudos da biodiversidade nativa do Estado de Santa Catarina produzidas nos anos de 2019 a 2021. Fotos, mapas ou outros elementos gráficos que complementem os textos noticiosos são recomendáveis, porém não essenciais.

5 CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA INÍCIO | DATA FIM |
|---|-------------|------------|
| Lançamento da Chamada Pública | 19/02/2021 | 21/05/2021 |
| Submissão dos projetos na Plataforma de CTI da FAPESC | 21/05/2021 | 21/06/2021 |
| Resultado de admissibilidade | 17/07/2021 | |
| Período para apresentação de recursos | 18/07/2021 | 23/07/2021 |
| Resultado final de admissibilidade | 31/07/2021 | |
| Análise e seleção da avaliação de mérito pela FAPESC | 01/08/2021 | 28/08/2021 |
| Divulgação dos pré-aprovados no site da FAPESC | 04/09/2021 | |

| | | |
|--|------------|------------|
| Período para apresentação de recursos administrativos | 05/09/2021 | 10/09/2021 |
| Resultado do julgamento dos recursos e resultado final | 18/09/2021 | |
| Premiação | A definir | |

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A proposta deverá ser submetida na Plataforma de CTI da FAPESC pelo link plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login, conforme Cronograma previsto nesta Chamada Pública.

6.2 O Proponente/Beneficiário deverá estar previamente cadastrado na Plataforma de CTI da FAPESC.

6.3 Na última etapa do formulário online, deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

a) Cópia do diploma de maior grau do(a) Proponente/Beneficiário na área afim da proposta;

b) Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do Proponente/Beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste;

c) Para Proponente/Beneficiário Jornalistas, cópia da carteira profissional ou equivalente.

6.4 Não é permitida a submissão de um mesmo artigo científico ou reportagem jornalística por mais de um Proponente/Beneficiário.

6.5 Propostas idênticas apresentadas por Proponente/Beneficiários distintos serão desclassificadas.

6.6 Não serão aceitas publicações científicas e reportagens jornalísticas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.

6.7 Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra submissão será aceita, assim como adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitos ou formalmente solicitados pela FAPESC.

6.8 No caso de trabalhos com mais de um autor, o contemplado com o Prêmio, deverão encaminhar carta de concordância de todos os envolvidos,

sendo que a FAPESC se exime de quaisquer responsabilidades referente à propriedade intelectual dos trabalhos submetidos.

6.9 Não poderão se inscrever integrantes de Diretoria das entidades participantes da Comissão Julgadora e nem colaboradores da FAPESC.

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

7.1 Análise de admissibilidade

7.1.1 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá a análise de admissibilidade das propostas, verificando os títulos/itens 1, 2, 4 e 6 da presente Chamada.

7.1.2 As propostas que não atenderem aos itens acima mencionados serão previamente desclassificados da presente Chamada Pública.

7.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

7.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesta Chamada Pública, serão submetidas à análise e julgamento de mérito pelo CPAA juntamente com Comissão Especial Interinstitucional (CEI) que poderão valer-se de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins desta Chamada Pública, podendo utilizar-se da modalidade *online*.

7.3 Não será permitido integrar o CPAA ou a CEI, os Proponente/Beneficiários nesta Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da Publicação científica ou Reportagem jornalística, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da Publicação científica ou Reportagem jornalística, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4 Avaliação e Julgamento de Mérito

7.4.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

| Critérios de Avaliação para as publicações científicas | |
|--|-------------|
| Critérios | Peso |
| Aderência do tema aos objetivos da Chamada Pública 19/2021 | 4,0 |
| Impacto socioambiental da proposta perante as diferentes Categorias | 3,0 |
| Contribuição para definição e orientação de políticas públicas no Estado de Santa Catarina no âmbito da proteção e conservação da biodiversidade do Estado de Santa Catarina | 2,0 |
| Originalidade da publicação científica | 1,0 |
| Critérios de Avaliação e Classificação – para as reportagens jornalísticas | |
| Critérios | Peso |
| Adequação à proposta do Prêmio | 3,0 |
| Contribuição aos objetivos da Chamada Pública 19/2021 | 3,0 |
| Qualidade técnica (precisão, clareza, didatismo, linguagem, correção, criatividade) | 2,0 |
| Abordagem e profundidade | 1,0 |
| Relevância do tema | 1,0 |

7.5 A nota final de cada proposta será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.

7.6 Em caso de empate será privilegiada a proposta com maior nota nos critérios de maior peso.

7.7 O julgamento final ficará a cargo da Diretoria Executiva da FAPESC e deverá ser homologado por ato do Governador do Estado.

7.8 A relação dos finalistas estará disponível, em ordem alfabética, na data prevista no cronograma desta Chamada, no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br e será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

7.9 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br, após a realização da cerimônia de premiação.

8 PREMIAÇÃO

8.1 Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para as premiações, oriundos do orçamento da FAPESC.

8.2 Em cada **Categoria** serão premiados os primeiros colocados nas seguintes **Classes**:

- a) Aluno de Pós-Graduação;
- b) Professor ou Pesquisador;
- c) Jornalista.

8.3 Serão contemplados o primeiro lugar das Classes mencionadas o item 8.2 de cada Categoria, totalizando 9 (nove) premiados.

8.4 A premiação contempla o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada classe, concessão de medalha, certificado, passagens aéreas (ida e volta) ao Rio de Janeiro/RJ e 04 diárias para a realização de visitas ao sítio Roberto Burle Marx e ao Jardim Botânico.

8.5 O valor de diária será de R\$ 191,25 de acordo com o Decreto Estadual nº 1.127/2008.

8.6 Os estudantes de Pós-Graduação, Professores ou Pesquisadores contemplados deverão apresentar relatórios escritos e consubstanciados das visitas, enquanto os jornalistas deverão entregar depoimentos por escrito sobre a visita e a contribuição do prêmio para a sua atuação profissional (10 a 15 linhas), a serem publicados pela FAPESC.

8.7 Não é permitida a inscrição de uma mesma proposta por mais de um candidato.

8.8 O pagamento do Prêmio será feito via ordem bancária em nome do Proponente/Beneficiário agraciado.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A FAPESC disponibilizará a relação dos selecionados no site da FAPESC www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma da presente Chamada Pública.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o Proponente/Beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via Plataforma de CTI da FAPESC. Eventuais dúvidas/questionamentos podem ser enviadas ao endereço: pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

10.3 O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva da FAPESC, que deliberará quanto ao deferimento ou não do pedido.

10.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.5 Não poderá ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados a esta Chamada Pública;
- c) Questionamentos quanto aos critérios de avaliação de mérito dos Ad Hoc/Avaliadores.

10.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, conforme os artigos. 31 e 32 do Decreto Estadual nº 2.060/2009. Tal obrigação deve ser cumprida pelo Proponente/Beneficiário, equipe de trabalho e Instituição Proponente/Beneficiária.

11.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

11.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags **#FAPESC**, **#FAPESC.SC**, **#SDEGOVSC**, **#GOVERNOSC** além de marcar a FAPESC com **@Fapesc.gov**, **@Fapesc.sc**, **@sdegovsc** e **@governosc**.

11.4 Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação e Gerência de Pesquisa da FAPESC, por meio dos e-mails comunicacao@fapesc.sc.gov.br e pesquisa@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

11.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

11.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública, a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos trabalhos premiados e Divulgação dos Resultados.

12 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

12.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública 19/2021 qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública;

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, protocolado diretamente na FAPESC por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail pesquisa@fapesc.sc.gov.br com o assunto: “Impugnação CP 19/2020 Prêmio Valorização da Biodiversidade”.

13 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

14 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor;

14.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas;

14.3 Os Proponente/Beneficiários comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados;

14.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção;

14.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do Proponente/Beneficiário

acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

15.2 A inscrição ao **III Prêmio da Valorização da Biodiversidade de Santa Catarina** pressupõe a autorização de divulgação das inscrições dos participantes, além do conteúdo produzido, bem como a cessão gratuita do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

15.3 A inscrição ao **III Prêmio da Valorização da Biodiversidade de Santa Catarina** pressupõe, também, a aceitação das normas contidas na presente Chamada e em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC.

15.4 Não poderão ser premiadas pessoas que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPESC ou outro Órgão da Administração Pública do Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas.

15.5 Os Prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que o valor constante desta Chamada Pública 19/2021 se refere o pagamento líquido, livre de impostos. Para o recebimento da premiação financeira os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A.

15.6 Os contemplados deverão preencher o campo próprio no formulário eletrônico, referente a viagem para o Rio de Janeiro a fim de visitar o sítio Roberto Burle Marx e o Jardim Botânico. Deverão firmar **termo de compromisso** de que no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao retorno da viagem, apresentarão relatórios escritos e consubstanciados das visitas, se estudantes, professores ou pesquisadores; ou depoimento por escrito sobre a visita e a contribuição do prêmio para a sua atuação profissional, se jornalistas.

15.7 A não apresentação dos relatórios e materiais jornalísticos referentes às visitas ao sítio Roberto Burle Marx e o Jardim Botânico no Rio de Janeiro/RJ implicará na devolução dos valores de diárias e passagens recebidos para custear a viagem.

15.8 A FAPESC poderá fornecer orientações e prazos adicionais para a realização da viagem e entrega dos relatórios.

15.9 Os participantes terão seus trabalhos publicados em uma coletânea impressa e/ou digital, publicados pela FAPESC.

16 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

16.2 Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

16.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 21 de maio de 2021.

Fábio Zabet Holthausen
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)